

O jornalismo cidadão: uma crónica de dois futuros

<https://doi.org/10.21814/uminho.ed.102.3>

Álvaro Vasconcelos*

O jornalismo cidadão é uma realidade do mundo contemporâneo, que já se tornou numa das dimensões incontornáveis do debate público e da comunicação nas democracias liberais. Pode contribuir para uma democracia mais participativa, por outro lado, pode também ser um fator de destruição da vida democrática, afogada pelas notícias falsas, pela desinformação e pelo discurso de ódio. Um código deontológico para as redes sociais e mecanismos para as regular tornam-se, cada vez mais, num imperativo democrático.

A comunicação social não escapa, como grande parte da sociedade, à tendência global para o empoderamento dos cidadãos. Empoderamento que resulta, em larga medida, dos enormes progressos da sociedade de informação, da interconexão que criou e que permite aos cidadãos, nas democracias liberais, com acesso à internet, utilizarem as redes sociais imunes aos crivos do poder político, embora condicionada pelas regras impostas pelos proprietários das redes.

Como se viu, nomeadamente, nos Estados Unidos com o movimento *Black Lives Matter*, a internet pode ser um meio poderoso para denúncia das violações dos direitos humanos e para mobilização cívica. Mais ainda se considerarmos que aquele movimento ganhou uma dimensão universal com as manifestações que se seguiram ao assassinato, por um polícia, de George Floyd. O homicídio não pôde ser abafado por ter sido filmado por uma jovem e corajosa adolescente, Darnella Frazier, com o seu telemóvel. Um exemplo notável de jornalismo cidadão, como foi reconhecido ao lhe ser atribuído o prémio Pulitzer. O Júri do prémio sublinhou que o vídeo de Darnella Frazier “evidenciou o papel crucial dos cidadãos na busca dos jornalistas pela verdade e justiça”.

Em 1994, a Rádio Sete Colinas incentivava ao genocídio dos Tutsis e as forças armadas francesas presentes no terreno, como reconheceu o Presidente Macron, fecharam os olhos, o que não teria sido possível se, na altura, existissem redes sociais. François Mitterrand, pressionado pelos jornalistas cidadãos, teria sido obrigado a agir para travar o massacre.

Em 2011, em plenas revoluções árabes, organizei, no Cairo, uma discussão com um grupo de jovens ativistas sociais com o objetivo de compreender como viam o papel das redes sociais na revolução democrática e na sua consolidação. Eles falaram com

* Fundador do “Forum Demos”.

entusiasmo do jornalismo cidadão, sublinhando o facto de as novas tecnologias de informação permitirem que o cidadão comum “possa recolher, analisar, publicar e disseminar notícias e informação” – esta possibilidade tinha tido um papel muito importante na queda da ditadura de Mubarak, como de Ben Ali na Tunísia. Repórteres cidadãos denunciaram os crimes da ditadura e a violência contra as mulheres, usando os mapas da Google. Os jornalistas cidadãos venciam o muro de silêncio das ditaduras e alguns falavam de uma “*Facebook Revolution*”, embora fosse um exagero.

Na Síria, repórteres cidadãos deram a conhecer, muitas vezes em direto pelo YouTube, primeiro a repressão brutal do regime contra os manifestantes pacíficos, depois os bombardeamentos indiscriminados da aviação síria e russa contra a população civil. Sem estes “jornalistas cidadãos” a única informação seria a veiculada pelo regime de Assad, ou seja, apenas desinformação e propaganda.

As redes sociais passaram a ser, desde as revoluções árabes de 2011, uma enorme preocupação para os governos autocráticos. Estes regimes, têm hoje muita mais capacidade para negarem o acesso às redes sociais e perseguirem a dissidência. Em 2020, segundo a *Human Rights Watch*, as autoridades chinesas prenderem muitos cidadãos “por publicações online e mensagens privadas”, “ao mesmo tempo que expandiam a sua capacidade para impor a censura da internet”.¹ Com a evolução tecnológica aumentou também a capacidade de detetar os autores dos conteúdos publicados na internet e o jornalismo cidadão encontra enormes dificuldades para se afirmar nos regimes autocráticos, onde tinha nascido como instrumento capaz de quebrar a barreira de silêncio da censura.

Ao “jornalismo cidadão” – tem-se chamado também de jornalismo “colaborativo”, ou “democrático”. Este jornalismo, segundo Courtney C. Radsch, é “uma forma alternativa e ativista de recolha e reporte de notícias, que funciona fora das instituições da ‘mainstream media’, muitas vezes como resposta a limitações no campo jornalístico profissional, que usa práticas jornalísticas similares, mas é impulsionada por diferentes objetivos e ideais e confia em fontes alternativas de legitimidade das do jornalismo tradicional ou mainstream”².

Uma outra dimensão do jornalismo cidadão relaciona-se com o que Paulo Moura chamou de “Uber jornalista”³, que se traduz na produção e publicação *online* de conteúdos por jornalistas profissionais que não trabalham para nenhuma empresa em particular e que se regem por rigorosas regras deontológicas.

Existe uma vontade crescente dos cidadãos para participarem na vida pública e na formulação das decisões políticas. Aqueles cidadãos empoderados assumem, designadamente através das redes sociais, a “liberdade de palavra” sobre todas as questões

1 Cfr. <https://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/china-and-tibet>

2 Citado em Pedro Lourenço, Código Deontológico para o jornalismo cidadão, em Alvaro Vasconcelos (coord.), Uma Utopia Europeia, Fundação Serralves, no prelo.

3 Cfr. https://ionline.sapo.pt/artigo/731126/paulo-moura-quando-o-jornalismo-se-torna-ativista-nao-serve-para-nada?seccao=Mais_i [acesso: 20.4.2022].

da vida pública — uma nova isegoria⁴. A isegoria, o direito igual à palavra, antecede o termo «democracia» na Grécia Antiga. A liberdade de palavra para poder ser exercida sem risco de perseguição implica a existência de um Estado que protege os cidadãos dos tiranos e dos inimigos, em geral.

O grande desafio que as democracias liberais enfrentam é que o desejo de participação dos cidadãos é acompanhado por uma crítica crescente à democracia representativa, que consideram raptada por interesses financeiros que fogem ao escrutínio das instituições democráticas. Esta crítica é acompanhada por uma crítica feroz aos órgãos de comunicação social. Trump, em Fevereiro de 2017, já Presidente, declarou no Twitter “*The FAKE NEWS media (failing @nytimes, @NBCNews, @ABC, @CBS, @CNN) is not my enemy, it is the enemy of the American People!*”⁵. Os ataques de Trump não pouparam os meios de comunicação sociais, tradicionalmente, mais próximos do partido republicano, como o Wall Street Journal. No Brasil, os ataques de Bolsonaro contra a comunicação social são semelhantes aos de Trump e inspirados nos seus.

O discurso de ódio, as notícias falsas, “os factos alternativos” que circulam nas redes sociais nada têm a ver com o jornalismo cidadão, são um instrumento para curto-circuitar a comunicação social, esta assente num código deontológico que procura garantir a veracidade dos factos relatados. E aqui reside talvez a diferença fundamental entre a informação veiculada por jornalistas dos órgãos de comunicação social e a veiculada por cidadãos em redes sociais.

Assistimos a uma revolta de sectores importantes do eleitorado que exige que a sua voz seja ouvida e que, pelo voto, se imponham alternativas reais, em particular, de política económica. O que é paradoxal e desconcertante é que esses cidadãos descontentes com os representantes das democracias liberais, porque eles não os ouvem, elegem dirigentes políticos que no poder vão coartando a sua liberdade de expressão e o Estado de direito. Com a censura e poder pessoal dos líderes, e sem limites legais, as eleições deixam de ser livres e as democracias tornam-se iliberais, como na Hungria, na Turquia ou na Rússia. No poder também procuram controlar as redes sociais, dificultando a sua utilização pelos seus críticos. O seu modelo é a autocracia chinesa, com os seus mecanismos de controlo das redes sociais e a utilização das potencialidades das tecnologias de informação para espiar a vida dos cidadãos.

“O jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público”⁶, lê-se no artigo primeiro do Código Deontológico do Jornalismo português.

4 “Igualdade de direito ou de tempo no uso da palavra numa assembleia ou numa discussão pública” – in Priberam.

5 As fake news dos media (@nytimes, @NBCNews, @ABC, @CBS, @CNN) não são meu inimigo, são inimigo do povo americano!

6 Cfr. <https://jornalistas.eu/novo-codigo-deontologico/> [acesso: 20.4.2022].

Ora, como nós sabemos, não existe nenhum código para as redes sociais ou para o jornalismo cidadão e as redes sociais não se consideram responsáveis pelo que nelas é publicado, como se viu durante os anos da presidência Trump, com consequências trágicas para a democracia liberal na América e no Mundo.

A resposta ao problema levantado não está na nostalgia de um tempo sem internet, e passa por aceitar que ela continuará a ser o palco dos grandes debates do futuro. De acordo com um estudo do *Pew Research Center* 8 em cada 10 americanos, cerca de 83%, usam a internet para se informarem; 43% dos americanos com menos de 21 anos, informam-se através das redes sociais e 30% pelas plataformas digitais de notícias.⁷ Trata-se, pois, de aceitar que o jornalismo cidadão é uma nova componente da vida democrática e pugnar pela redação de um código ético, que responsabilize as redes sociais pelo que é publicado.

No ciclo de conferências de Serralves subordinado ao tema *Utopias Europeias: o poder da imaginação e os imperativos do futuro*, foi proposto por alunos finalistas do curso de Comunicação da Universidade Lusófona do Porto (ULP), coordenada pelo Professor Rui Pereira, uma *Proposta de Código de Conduta para o Digital*, lendo-se no seu artigo primeiro que: “a ação dos indivíduos nas redes sociais deve pautar-se pelo princípio fundamental da liberdade no seu pressuposto constitutivo, da responsabilidade e do respeito mútuo”.

Procura-se assim assegurar a razão primeira do jornalismo cidadão, a luta pela liberdade e ao mesmo tempo garantir que o “jornalista” [cidadão] terá também de assegurar que haverá a obrigação de “identificar escrupulosamente as fontes em que baseia a sua publicação e não replicar informação de fontes cuja fiabilidade não possa verificar com fontes credíveis...”⁸

Na mesma ocasião foi também sugerido o desenvolvimento de redes sociais alternativas às existentes, que assumissem, desde a sua fundação, o objetivo de serem responsáveis pelo que publicam e cujo conteúdo tenha o mesmo grau de veracidade (ou, pelo menos, semelhante) do publicado pela melhor imprensa escrita. Poderiam assim atrair milhões de cidadãos, que as escolheriam em detrimento das redes que divulgam notícias falsas.

O reconhecimento, pelos jornalistas profissionais americanos, da importância do jornalismo cidadão levou à criação de cursos “para ensinar os cidadãos a praticar um jornalismo rigoroso e ético”.⁹ Um bom exemplo a ser seguido.

Contudo, para haver jornalismo cidadão, é preciso que o acesso à internet seja universal. Ora, 40% da população mundial não tem acesso à internet, o que se traduz

7 Cfr. <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2021/01/12/more-than-eight-in-ten-americans-get-news-from-digital-devices/> [acesso: 20.4.2022].

8 Cfr. Álvaro Vasconcelos, coordenador, *Uma Nova Utopia Europeia*, Fundação Serralves, no prelo.

9 A Sociedade dos Jornalistas Profissionais lançou, em Chicago, a Academia do Jornalismo Cidadão <https://www.spj.org/news.asp?ref=794> [acesso: 20.4.2022].

também numa dimensão da desigualdade social em muitos países. A internet é hoje um bem essencial à cidadania e todo o cidadão deveria ter direito de acesso, um direito semelhante ao direito à habitação e à saúde. Desta ideia parte a proposta de Renato Janine Ribeiro de “uma desmercantilização dum mínimo necessário, que sendo cidadania fugiria à lógica do mercado”.¹⁰

Esta e outras propostas partem da convicção de que o jornalismo cidadão deve ser assumido como uma dimensão essencial e incontornável da democracia, democracia que terá de se tornar mais participativa se quiser superar os desafios colocados pelo populismo. A Internet pode ser a resposta à vontade de participação dos cidadãos nos assuntos públicos, como pode também ser uma ameaça mortal às democracias. Os dois futuros são possíveis.

10 Em texto não publicado.